



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA  
Praça Cândido de Assis Queiroga, 30  
CNPJ: 02.311.522/0001-30

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2023**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR A DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paulista PB, no uso de suas atribuições legais, apresenta para discussão e aprovação pela Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** – Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a entregar e/ou devolver ao Poder Executivo Municipal **1(um) Notebook de marca LENOVO, S145,C17,8GB, SSD256.**

**§1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contemplar, mediante **permissão de uso de bem móvel**, a estudantes universitários da rede pública de ensino, devidamente matriculados, comprovadamente de baixa renda, mediante solicitação de posse do referido equipamento, devidamente justificada pelo interessado.

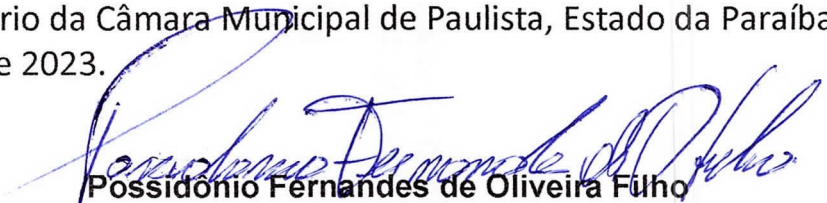
**Art. 2º** . - O bem descrito no artigo anterior deverá ser baixado do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º-** A permissão de uso a que alude o art. 1º será concretizada por meio de Termo de Adesão de Permissão de Uso de Bem Móvel.

*Aprovado*

**Art. 4º** - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de Março de 2023.

  
Possidônio Fernandes de Oliveira Filho  
Presidente

Cícero Alves Matias  
1º Secretário

  
Francisco de Assis Pereira da Silva  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA  
Praça Cândido de Assis Queiroga, 30  
CNPJ: 02.311.522/0001-30

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, como órgão público, não detém personalidade jurídica, e os bens sob sua responsabilidade, na verdade, pertencem ao Município;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, nesta data, dispõe de 3(três) notebooks, sendo que no momento apenas 2 (dois) estão sendo utilizados;

CONSIDERANDO a aprovação de muitos estudantes paulistenses em cursos de ensino superior, sendo estes alunos da rede pública de ensino, de baixa renda, e que concluíram todo o seu ensino médio na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade do notebook para o bom desempenho dos trabalhos universitários dos acadêmicos,

SUBMETO o presente projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo pugnando pela aprovação da matéria.

Plenário da Câmara Municipal de Paulista,  
Estado da Paraíba, em 28 de março de 2023.

POSSIDONIO FERNANDESS DE OLIVEIRA FILHO  
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA  
Praça Cândido de Assis Queiroga, 30  
CNPJ: 02.311.522/0001-30

## TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS

**Da Câmara Municipal de Paulista – PB  
Para a Prefeitura Municipal de Paulista – PB.**

Considerando que os bens abaixo relacionados não estão sendo mais utilizados nesta unidade legislativa, considerando a autorização legislativa por meio da Lei Municipal de nº /2023, a Presidência da Câmara Municipal de Paulista – PB, neste ato representada por Possidônio Fernandes de Oliveira Filho, CPF 805.204.994-68, procedeu com a devolução do bem abaixo relacionado para a Prefeitura Municipal de Paulista – PB..

NÚMERO DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR AVALIADO R\$
01	Notebook de marca LENOVO, S145,C17,8GB, SSD256,.	5.999,00	5.999,00
Total			5.999,00

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paulista-PB, \_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2023.

**Possidônio Fernandes de Oliveira Filho  
Presidente**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Nome legível do servidor que efetuou o recolhimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor